LEI Nº 3.191/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 154.314,08 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
4490.52 – Equipamentos e material permanente (DR 2.53).....R$ 154.314,08

Total.....R$ 154.314,08

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso do convênio, no valor de R$ 154.314,08 (Conta Bancária 624.024-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL